



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 003/GAB-PREF

PRAIA NORTE/TO, 02 DE JANEIRO DE 2023

"Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio do município de Praia Norte/TO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE-TO, o Senhor, **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 inciso II, da Constituição Federal, o Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins, Lei Orgânica do Município de Praia Norte/TO e Decreto Municipal nº 090/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Praia Norte-TO, pelo prazo de 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio ao pregoeiro e seus devidos suplentes ficarão encarregados de registrarem os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos membros:

- ✓ Manoel Evandro de Araújo Sousa, CPF: 766.641.471-49, Pregoeiro;
- ✓ Guilherme Paulino Araújo, CPF: 059.459.821-48, Secretário;
- ✓ Ediléia Abreu da Silva, CPF: 642.740.123-87, Membro;
- ✓ Luzileide de Sousa da Silva, CPF: 896.682.783-72, Membro.

I - A presente nomeação terá validade para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na forma da lei da comissão subsequente.

II – Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e:

- a) Verificar a habilitação dos interessados,
- b) Proceder ao julgamento e classificação da proposta;
- c) Lavar bens móveis e imóveis;
- d) Tomar decisões referentes ao julgamento do certame licitatório.

Art. 2º- O Pregoeiro e Equipe de Apoio, responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO, em 02 de janeiro de 2023.